

... continuação

Minerva Log S.A.

caixa – Os ativos financeiros da Companhia e suas controladas compõem-se como segue:

	2018	2017
Bancos conta movimento	—	2
Total	—	2

Para fins de elaboração da demonstração dos fluxos de caixa da Companhia, são considerados “Caixas e equivalentes de caixa” os saldos das contas de: (i) caixa e bancos; (ii) aplicações financeiras; e (iii) disponibilidade em moeda estrangeira.

5. Tributos a recuperar

	2018	2017
Imposto de renda e CSLL	20	20
Circulante	20	20

Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):

Corresponde basicamente ao imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras.

6. Imposto de renda e contribuição social – A Administração, com base em orçamento, plano de negócios e projeção orçamentária, acompanha a realização dos créditos oriundos de prejuízos fiscais. a) Reconciliação dos saldos e das despesas de imposto de renda e contribuição social: O saldo provisionado e o resultado dos tributos incidentes sobre o lucro estão compostos a seguir:

	2018	2017
Resultado antes dos impostos	—	(42)
Base de cálculo dos tributos	—	(42)

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro foram apurados conforme legislação em vigor, em conformidade com a legislação vigente, leia-se Lei nº 12.973/2014. Os cálculos do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e suas respectivas declarações, quando

exigidas, estão sujeitos à revisão por parte das autoridades fiscais por períodos e prazos variáveis em relação à respectiva data do pagamento ou entrega da declaração de rendimentos. Com base em estudos e projeções efetuados para os exercícios seguintes e considerando os limites fixados pela legislação vigente, a expectativa da Administração da Companhia é de que os créditos tributários existentes sejam realizados no prazo máximo de sete anos. O lucro líquido contábil não tem relação direta com o lucro tributável para o imposto de renda e contribuição social em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis e a legislação fiscal pertinente. Portanto, recomendamos que a evolução da realização dos créditos tributários decorrentes dos prejuízos fiscais, base negativa e das diferenças temporárias não sejam tomadas como indicativo de lucros líquidos futuros.

7. Provisão para riscos processuais – A Companhia, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. De acordo com os assessores jurídicos, não há qualquer contingência judicial envolvendo a Companhia e, também não há processos com probabilidade de perda possível e possível. Dessa forma, não há qualquer registro nas demonstrações contábeis no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

8. Patrimônio líquido – Capital social:

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2019 está representado pelo montante de R\$ 240, representado por 240.000 (R\$ 240 em 31 de dezembro de 2018) ações ordinárias sem valor nominal, com preço de emissão no valor de R\$ 1,00 cada, representada por títulos singulares e múltiplos. Em 21 de novembro de 2017, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o aumento de capital social de 10.000 novas ações nominativas e sem valor nominal, ao prelo de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

9. Partes relacionadas – As transações com partes relacionadas, realizadas a preços e condições normais de mercado, estão sumariadas em tabelas demonstradas a seguir e compreendem:

	2018	2017
Mútuo a receber	2018	2017
Minerva S.A.	2	—
Total	2	—

10. Despesas por natureza – A Companhia optou por apresentar a demonstração do resultado por função e apresenta a seguir o detalhamento por natureza:

	2018	2017
Despesas administrativas	2018	2017
Serviços de terceiros	—	42

11. Resultado financeiro líquido

	2018	2017
Despesas bancárias	—	(1)
Rendimento financeiro	—	1
Resultado financeiro líquido	—	—

Diretoria

Edivar Vilela de Queiroz

Ibar Vilela de Queiroz

Contador

Vitor Hidalgo Bonafim – CRC 1SP 258.952/O-0

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e Acionistas da

Minerva Log S.A. – Belém-PA

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Minerva Log S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Minerva Log. S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um

alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 12 de março de 2019

Daniel Gomes Maranhão Jr. CT CRC 1SP-215.856/O-5

Grant Thornton Auditores Independentes CRC 2SP-025.583/O-1

P G LIMA COM EIRELI,

CNPJ nº: 23.493.764/0001-61, Alameda das Mangueiras, nº 33, Bairro Ianetama, CEP: 68745-000, Castanhal-PA, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA CASTANHAL/PA a Dispensa de Licenciamento Ambiental de Operação. Termo de Notificação nº 084/2019/SEMMA, Documento nº: 00399/2019.

Protocolo: 426709

BALESTRERI E CAPPELARI LTDA-EPP,

CNPJ/MF Nº 14.460.321/0001-83, sito Rod. PA 252, KM 24, Interior, CEP: 68658-000, Aurora do Pará-PA, torna público: requereu a SEMAS/PA junto ao setor competente o Licenciamento do Porto de Apoio.

Protocolo: 426718

MADEIREIRA PRIMAVERA EIRELI,

CNPJ: 26.527.586/0001-30, localizada município de Tucuruí - PA, torna público que requereu junto a SEMMA, a renovação da Licença de Operação (LO nº 032/2018) p/ Desdobro de Madeira em Tora p/ Produção de Madeira Serrada e seu Beneficiamento.

Protocolo: 426726

O COMERCIAL SCARAMUSSA,

CNPJ 03.705.395/0001-27, Rodovia PA 125, S/N, Guanabara, torna público que requereu o processo de licenciamento ambiental de operação através da SEMMA - Paragominas, para a atividade de Comércio a varejo de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Protocolo: 426717



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE